

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 446 /09 – CEFOR**

**Determina que os resíduos sólidos recicláveis produzidos pela Câmara Municipal de Porto Alegre sejam destinados às unidades de triagem conveniadas com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU – e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Scil.

A Proposta foi encaminhada ao Legislativo e apregoada pela Mesa em 25 de fevereiro de 2008.

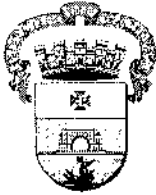
Submetido ao crivo da Procuradoria desta Casa, o Projeto sofreu restrição quanto à competência, entendendo, o digno procurador parecerista, que fere o art. 15 do Regimento da Câmara, que diz competir à Mesa Diretora realizar a administração da Casa Legislativa, fl. 12.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 14 e 15, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, acompanhando o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa.

Instado a se manifestar sobre o Parecer da CCJ, o Autor silenciou, fl. 16.

Distribuído para esta Comissão em 26-08-08, o então relator Vereador Professor Garcia emitiu parecer pela rejeição que, ao ser submetido à votação, restou empatado.

Arquivado em 05-01-09, por força do art. 108 do Regimento, o Projeto teve o seu desarquivamento requerido pelo proponente, tendo sido apregoado pela Mesa em 18-02-09.



**PARECER Nº 116 /09 – CEFOR**

Distribuído à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, o Projeto foi rejeitado sob o fundamento de que a matéria está afeta à competência privativa da Mesa Diretora da Câmara, conforme prescreve o art. 15 do Regimento, fls. 22 e 23.

No âmbito da Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM –, o Projeto foi aprovado sob o fundamento de que a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 227, 229 e 248, dá sustentação jurídica à iniciativa da matéria, não encontrando, assim, óbice para a sua aprovação, fls. 25 e 27.


É o relatório.

Distribuído a esta Comissão, o referido Projeto merece elogios pelo mérito da proposta que, por certo, não sofrerá resistência entre os demais Vereadores integrantes da Mesa Diretora.

No âmbito desta Comissão, entendemos que o Projeto não representa hipótese de comprometimento financeiro para a Câmara Municipal.

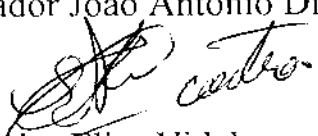
Ultrapassada a questão de ordem legal quanto à iniciativa da proposta do Vereador Adeli Sell, Vice-Presidente desta Casa, entende este Relator opinar pela **aprovação** do Projeto.


Sala Domingos Spolidoro, 14 de setembro de 2009.

  
**Vereador Airto Ferronato,**  
**Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 29-09-2009**

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

  
Vereador Elias Vidal

  
Vereador João Carlos Nedel

  
Vereador Mauro Pinheiro